



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E PREGÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
Código CidadES Contratações: 2021.067E0500001.02.0014

Às quatorze horas do dia dois de junho de dois mil e vinte e um, em sessão aberta ao público, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de São Mateus, reuniram-se a Pregoeira Substituta deste município, Sra. **JOSILAYNE GRIGÓRIO DE AZEREDO** e respectivos membros de apoio, CARLA MARIA MIOTTO GAIA e ALINE CHAVES FERREIRA, nomeadas pela portaria nº 031/2021, responsáveis pelo certame do **Processo 000.030/2021, Pregão Presencial Nº 001/2021**, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHES E OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA, TREINAMENTOS DE PROFISSIONAIS, CAMPANHAS, E OUTROS BEM COMO TAMBÉM POR FINALIDADE ATENDER AS OFICINAS TERAPÊUTICAS NO CAPS - CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL E CTT – CENTRO DE TRATAMENTO AO TOXICÔMANO, E ATENÇÃO BÁSICA E TAMBÉM AOS PACIENTES QUE IRÃO PARA OUTRAS CIDADES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DA PLANILHA BÁSICA E ANEXOS, PREGÃO PRESENCIAL, PARA REGISTRO DE PREÇOS tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, com a finalidade de realizar a sessão de lances deste pregão presencial, inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital, a Pregoeira abriu a sessão pública verificando o credenciamento do interessado.

A Pregoeira conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal Nº 10.520, subsidiariamente, Decreto nº 7.892, de 2013, Decreto Municipal nº 9.323/2017, às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações e o que consta no edital e seus anexos do referido Pregão.

Registra-se por parte desta pregoeira e equipe de apoio, que não é da competência dos mesmos a definição e elaboração do termo de referência, especialmente definição de critério de julgamento, cotação de preço, bem como seu balizamento, assim como as especificações e quantidades do objeto que norteiam a presente licitação, sendo os mesmos de competência Fundo Municipal de Saúde, que definiu e determinou tais parâmetros, constante nos autos do processo, independente das considerações por parte desta pregoeira e equipe de apoio, sendo de responsabilidade da autoridade competente todos os termos do Edital.

No horário designado para a abertura da Sessão, credenciou a empresa:

- **ADAIR VIZENTINI NARCIZO - ME – CNPJ: 06.371.613/0001-11 - representante credenciado: Samuel Monteiro – CPF: 042.242.317-35;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E PREGÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- **JORDAN CORREIA PASSOS DO CARMO 12180470703 – CNPJ: 29.970.458/0001-55**
– representante credenciado: **Noelcio Passos do Carmo – CPF: 884.966.277-72;**

Após o Credenciamento foram recebidos os envelopes do interessado, sendo feita a conferência das Declarações. Foram abertos os envelopes da Proposta de Preços revelando os valores. A proposta foi submetida à equipe de apoio para avaliação do atendimento às especificações exigidas no anexo I do edital, com base nas declarações e nas documentações apresentadas pela licitante.

A Pregoeira com base na análise da equipe de apoio emitiu seu juízo classificando as propostas apresentadas pela licitante.

Registra-se que, não obstante a conferência procedida pela Pregoeira fica a licitante vencedora responsável pela entrega dos produtos que atendam todas as especificações exigidas, que apresente boa qualidade, sob pena de sanções previstas em Edital e no Termo de Referência.

O proponente foi classificado para apresentação de lances, de acordo com o disposto nos incisos VIII e IX, do Art. 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e nos incisos VI e VII, do Art. 11 do Decreto nº 3.555/2000. Seguem abaixo o registro da Proposta de Preço da empresa licitante:

EMPRESA	VALOR TOTAL (R\$)
ADAIR VIZENTINI NARCIZO - ME	R\$ 365.400,00
JORDAN CORREIA PASSOS DO CARMO	R\$ 276.750,00

Os proponentes foram classificados para apresentação de lances, de acordo com o disposto nos incisos VIII e IX, do Art. 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e nos incisos VI e VII, do Art. 11 do Decreto nº 3.555/2000. A Pregoeira conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal Nº 10.520, subsidiariamente, às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações e o que consta no edital e seus anexos do referido Pregão.

Considerando que o valor estimado no processo é de **R\$ 484.886,67 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**, convocado pela Pregoeira a apresentar contraproposta, foi aberta a etapa de lances. Assim sendo, o representante da empresa, reduziu o valor para **R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais)**, sendo **DECLARADA** vencedora do certame.

Em seguida, procedeu-se à conferência da Documentação de Habilitação da empresa **ADAIR VIZENTINI NARCIZO - ME**, sendo a empresa declarada **HABILITADA**.

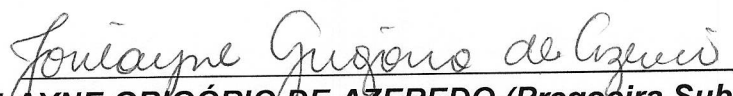


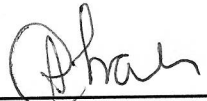
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E PREGÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Insta frisar que a empresa **ADAIR VIZENTINI NARCIZO – ME** tem o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar a proposta readequada.

Tendo sido concedida a palavra ao participante do certame para manifestação da intenção de interpor recurso, o mesmo não manifestou interesse em interpor recurso, sendo efetuada a devolução do envelope de habilitação da empresa **JORDAN CORREIA PASSOS DO CARMO**.

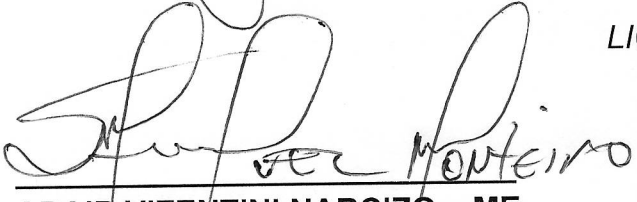
Nada mais tendo a registrar, foi dada por encerrada a Sessão da qual se lavrou a presente Ata, que, após lida, estando em conformidade, foi assinada pela Pregoeira, respectiva Equipe de Apoio e credenciados no certame.

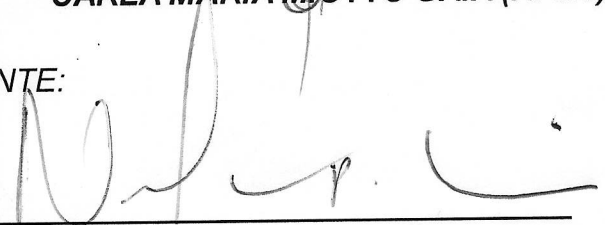

JOSILAYNE GRIGÓRIO DE AZEREDO (Pregoeira Substituta)


ALINE CHAVES FERREIRA (APOIO)


CARLA MARIA MIOTTO GAIA (APOIO)

LICITANTE:


ADAIR VIZENTINI NARCIZO – ME
Samuel Monteiro


JORDAN CORREIA PASSOS DO CARMO
Noelcio Passos do Carmo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E PREGÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I - TERMO DE LANCES

EMPRESAS CLASSIFICADAS PARA LANCES VERBAIS

EMPRESAS	VALO MÉDIO ESTIMADO NO PROCESSO – R\$ 484.886,67 (QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS)										
	1º Lance	2º Lance	3º Lance	4º Lance	5º Lance	6º Lance	7º Lance	8º Lance	9º Lance	10º Lance	11º Lance
ADAIR VIZENTINI NARCIZO - ME	276.000,00	275.000,00	270.000,00	260.000,00	250.000,00	245.000,00	240.000,00	235.000,00	230.000,00	225.000,00	220.000,00
JORDAN CORREIA PASSOS DO CARMO	275.800,00	274.000,00	269.000,00	258.000,00	249.000,00	244.000,00	239.000,00	234.000,00	229.000,00	224.000,00	219.000,00

EMPRESAS	VALO MÉDIO ESTIMADO NO PROCESSO – R\$ 484.886,67 (QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS)										
	12º Lance	13º Lance	14º Lance	15º Lance	16º Lance	17º Lance	18º Lance	19º Lance	20º Lance	21º Lance	22º Lance
ADAIR VIZENTINI NARCIZO - ME	218.000,00	217.000,00	215.000,00	210.000,00	208.000,00	205.000,00	200.000,00	199.000,00	195.000,00	190.000,00	185.000,00
JORDAN CORREIA PASSOS DO CARMO	217.800,00	216.000,00	214.000,00	209.000,00	207.000,00	204.000,00	199.500,00	198.000,00	194.000,00	189.000,00	184.500,00

EMPRESAS	23º Lance	24º Lance	25º Lance	26º Lance	27º Lance	28º Lance
	Lance	Lance	Lance	Lance	Lance	Lance
ADAIR VIZENTINI NARCIZO - ME	180.000,00	179.000,00	178.000,00	177.000,00	175.000,00	174.000,00
JORDAN CORREIA PASSOS DO CARMO	179.800,00	178.800,00	177.800,00	176.800,00	174.800,00	SEM LANCE

PREGOEIRA SUBSTITUTA:

EQUIPE DE APOIO:

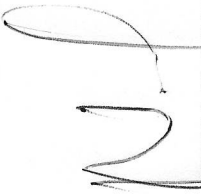
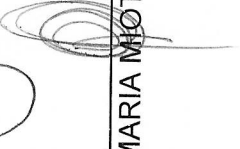
LICITANTES:

JOSILAYNE GRIGÓRIO

ADAIR VIZENTINI NARCIZO - ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E PREGÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

 _____ ALINE CHAVES FERREIRA	 _____ Samuel Monteiro
 _____ CARLA MARIA MOTTO GAIA	 _____ JORDAN CORREIA PASSOS DO CARMO Noelcio Passos do Carmo